Prefeitura Municipal de Alfenas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ofício n.º 68/2025/CG/PMA

Alfenas, 12 de maio de 2025.

Ref.: Resposta ao Requerimento n.º 23/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 23/2025, de autoria do Vereador Gilmar Costa da Silva, segue a resposta enviada pela Secretária Municipal de Saúde.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Esteves Pereira
Secretário Executivo

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador Matheus Paccini Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
Secretaria Municipal de Saúde
Praça Dr. Emílio da Silveira, 68, Centro–Alfenas-MG
Cep: 37130-000 Fone: (35) 3698-1372

Ofício nº 138/SMS/2025
De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Câmara Municipal de Alfenas
Assunto: Resposta (Faz)
Alfenas, 09 de Maio de 2025

Exmo. Sr.

REQUER.

Em referência a ~~Indicação~~ **nº 23/2025**, enviado pela Câmara Municipal de Alfenas, subscrito (a) pelo Vereador (a) **Gilmar Costa da Silva**, onde solicita, indagação referente à Lei nº 5.222, de 19 de julho de 2023 (itens relacionados abaixo) que "Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia, garante prioridade no atendimento dos portadores da referida patologia e dá outras providências".

Com as mudanças de Coordenação de Atenção Básica, funcionários e posterior Gestor de Saúde, foi levantado que após a Lei não foram divulgadas amplamente nos serviços públicos e demais citados nos Artigos os direitos adquiridos pelo portador de Fibromialgia.

Porém, atualmente na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) está sendo realizado o cadastramento com a disponibilização da carteirinha de Portador, através do aplicativo Conecta Alfenas.

Assim, visando atender a todos Artigos contidos na Lei nº 5.222/2023, a SMS assume o compromisso de instituir a Política no município para a proteção dos direitos da pessoa portadora da referida patologia.

Iniciaremos com a disseminação das informações e capacitação dos profissionais especializados no atendimento a pessoa com Fibromialgia e seus familiares.

Destaco a importância da realização de parcerias com outras Secretarias e Órgãos Públicos, a fim de prestar um atendimento integral aos portadores da referida doença.

É importante ressaltar que mesmo antes da criação da Lei os portadores de Fibromialgia são assistidos por suas respectivas unidade de saúde.

Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, apresento minhas cordiais saudações.

p/ Andrea de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Tatiana Mara S. Mencarelli
Diretora de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde
Alfenas/MG
CPF: 066 316-92

Secretaria Municipal de Saúde

Exmo(a). Sr(a)
Gilmar Costa da Silva
Vereador (a) da
Câmara Municipal de Alfenas - MG
Praça Fausto Monteiro, 85
Telefax: (35) 3291-2349 - CEP 37130-031
Alfenas - MG